



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023

TIPO MENOR PREÇO ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, OBRAS, SAÚDE E TURISMO.

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Abril do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na Sede da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, situada na Rua Doze de Dezembro, Nº 347, reuniram-se o Pregoeiro Reinaldo Alves Tanikava e a Equipe de Apoio, todos nomeados pela **Portaria Nº 002/2023 de 20 de Janeiro de 2023**, para abertura e julgamento das propostas e habilitações referentes ao processo mencionado em epígrafe, que visa **Aquisição De Gêneros Alimentícios Para Atender À Solicitação Das Secretarias Municipais De Administração, Assistência Social, Educação, Obras, Saúde E Turismo**. Conforme especificado no Edital, declarou-se aberta a sessão pública do pregão às 09h00min (nove horas), tendo sido solicitado o credenciamento dos presentes, constando-se a presença das seguintes empresas: **JOSÉ ARCANJO DE MORAIS NETO ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.840.203/0001-96, estabelecida à Rua Deputado Milton Salles, Nº 204, Centro, Córrego do Bom Jesus/MG, CEP: 37.605-000, representado nesta sessão por sua procuradora **KÁTIA DA COSTA SOARES DE MORAIS**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 177.085.828-81 e portadora do RG Nº 275623427 SSP/SP, **JOÃO CARLOS DA SILVA – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.811.884/0001-92, estabelecida à Rua Lopes Trovão, Nº 09, Centro, Cambuí/ MG, CEP: 37.600-000, representado nesta sessão por seu proprietário **JOÃO CARLOS DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 412.207.496-72 e portador do RG Nº M-2.628.155 SSP/MG, **COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.768.487/0001-00, estabelecida à Rua Cônego Adolfo Carneiro, Nº 1.034, Loteamento Do Vale II, Santa Rita do Sapucaí/MG, CEP: 37.540-000, representado nesta sessão por seu sócio **JOSÉ CARLOS DA COSTA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.402.756-60 e portador do RG Nº 18.441.804 SSP/SP, após a fase de credenciamento a empresa **COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA ME** foi embora, levando seus envelopes com suas documentações. **JM MERCADO DA PRAÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 34.903.527/0001-48, estabelecida à Praça Miguel Chiaradia, Nº 49, Córrego do Bom Jesus/ MG, CEP: 37.605-000, representado nesta sessão por



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

seu procurador **JOHNNY MICHAEL DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o N° 447.806.738-44 e portador do RG N° 558423267 SSP/SP e **GUILHERME HENRIQUE DA ROSA**, inscrita no CNPJ sob o N° 38.927.309/0001-02, estabelecida à Rua Antônio da Silva Oliveira, N° 390, Córrego do Bom Jesus/ MG, CEP: 37.605-000, representado nesta sessão por seu procurador **GUILHERME HENRIQUE DA ROSA**, inscrito no CPF/MF sob o N° 112.059.066-30 e portador do RG N° MG-19226099 SSP/MG. As empresas foram credenciadas nos termos do Edital. A seguir, o Pregoeiro recebeu os envelopes com a proposta e documentação das empresas e, após tecer considerações sobre o processamento do Pregão, passou à imediata abertura dos envelopes com as propostas dos licitantes. Aberto os envelopes de propostas verificou-se que as empresas apresentaram propostas com valores e lances conforme consta no mapa anexo, que desta ata integra independente de transcrição. Para o **LOTE 01** na fase de lances chegou-se ao valor final de R\$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais), lance apresentado pela empresa **GUILHERME HENRIQUE DA ROSA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o Pregoeiro adjudicou o **LOTE 01** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002. Para o **LOTE 02** na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 49.450,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais), apresentado pela empresa **GUILHERME HENRIQUE DA ROSA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **LOTE 02** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002. Para o **LOTE 03** na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais), apresentado pela empresa **JOÃO CARLOS DA SILVA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **LOTE 03** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002. Para o **LOTE 04** na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 52.950,00 (cinquenta e dois mil novecentos e cinquenta reais), apresentado pela empresa **JOÃO CARLOS DA SILVA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **LOTE 04** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002. Para o **LOTE 05**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 96.950,00 (noventa e seis mil novecentos e cinquenta reais), apresentado pela empresa **JOÃO CARLOS DA SILVA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **LOTE 05** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002. Para o **LOTE 06** na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 42.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

(quarenta e dois mil novecentos e cinquenta reais), apresentado pela empresa **JOÃO CARLOS DA SILVA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **LOTE 06** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002. Para o **LOTE 07** na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), apresentado pela empresa **JOSÉ ARCANJO DE MORAIS NETO ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **LOTE 07** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002. Para o **LOTE 08** na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais), apresentado pela empresa **JM MERCADO DA PRAÇA LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **LOTE 08** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002. Para o **LOTE 09** na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais), apresentado pela empresa **JOSÉ ARCANJO DE MORAIS NETO ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **LOTE 09** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002. Para o **LOTE 10** na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 15.790,00 (quinze mil setecentos e noventa reais), apresentado pela empresa **JOÃO CARLOS DA SILVA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **LOTE 10** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002. Para o **LOTE 11** na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), apresentado pela empresa **JOSÉ ARCANJO DE MORAIS NETO ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **LOTE 11** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002. Para o **LOTE 12** na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 29.500,00 (vinte nove mil e quinhentos reais), apresentado pela empresa **JOSÉ ARCANJO DE MORAIS NETO ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **LOTE 12** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002. Para o **LOTE 13** na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 29.500,00 (vinte nove mil e quinhentos reais), apresentado pela empresa **JOSÉ ARCANJO DE MORAIS NETO ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **LOTE 13** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002. Para o **LOTE 14** na fase final dos lances chegou-se ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

valor final de R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais), apresentado pela empresa **JOÃO CARLOS DA SILVA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **LOTE 14** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002. Para o **LOTE 15** na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), apresentado pela empresa **JOSÉ ARCANJO DE MORAIS NETO ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **LOTE 15** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002. Para o **LOTE 16** na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais), apresentado pela empresa **JOÃO CARLOS DA SILVA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **LOTE 16** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002. Para o **LOTE 17** na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais), apresentado pela empresa **JOÃO CARLOS DA SILVA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **LOTE 17** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002. Para o **LOTE 18** na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 139.502,01 (cento e trinta mil quinhentos e dois reais e um centavo), apresentado pela empresa **JOSÉ ARCANJO DE MORAIS NETO ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **LOTE 18** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002. Para o **LOTE 19** na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 23.723,55 (vinte três mil setecentos e vinte e três mil e cinquenta e cinco reais), apresentado pela empresa **JOSÉ ARCANJO DE MORAIS NETO ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **LOTE 19** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002. Para o **LOTE 20** na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 33.661,30 (trinta e três mil seiscentos e sessenta e um reais e trinta centavos), apresentado pela empresa **JOSÉ ARCANJO DE MORAIS NETO ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **LOTE 20** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002. Para o **LOTE 21** na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 2.552,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta e dois mil reais), apresentado pela empresa **JOSÉ ARCANJO DE MORAIS NETO ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **LOTE 21** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002. Para o **LOTE 22** na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais), apresentado pela empresa **JM MERCADO DA PRAÇA LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **LOTE 22** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

Para o **LOTE 23** na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 93.650,00 (noventa e três mil seiscentos e cinquenta reais), apresentado pela empresa **JM MERCADO DA PRAÇA LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado sendo assim o pregoeiro adjudicou o **LOTE 23** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002. Para o **LOTE 24** na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 5.550,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta reais), apresentado pela empresa **JOÃO CARLOS DA SILVA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **LOTE 24** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002. Para o **LOTE 25** na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 15.413,00 (quinze mil quatrocentos e treze reais), apresentado pela empresa **JOSÉ ARCANJO DE MORAIS NETO ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **LOTE 25** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002. Para o **LOTE 26** na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 24.017,20 (vinte e quatro mil e dezessete reais e vinte centavos), apresentado pela empresa **JOSÉ ARCANJO DE MORAIS NETO ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **LOTE 26** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002. Para o **LOTE 27** na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), apresentado pela empresa **JOSÉ ARCANJO DE MORAIS NETO ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **LOTE 27** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002. Para o **LOTE 28** na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), apresentado pela empresa **JOSÉ ARCANJO DE MORAIS NETO ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **LOTE 28** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002. Para o **LOTE 29** na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais), apresentado pela empresa **JOSÉ ARCANJO DE MORAIS NETO ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **LOTE 29** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002. Para o **LOTE 30** na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 90.690,00 (noventa mil seiscentos e noventa reais), apresentado pela empresa **JOÃO CARLOS DA SILVA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **LOTE 30** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002. Segue anexo o mapa de apuração e fases de lance que é parte integrante desta ata, nenhum licitante manifestou-se expressamente a intenção de interpor recursos. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, digitadas apenas no anverso e rubricadas por todos os Licitantes, Pregoeiro e Comissão de Apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

Reinaldo Alves Tanikava

Pregoeiro

João Lázaro Oliveira Simões

Membro/Pregoeiro

Vilma Milena Dias

Membro

Sheila dos Santos dos Anjos

Membro

Matheus Henrique da Silva Sampaio

Membro

JOSÉ ARCANJO DE MORAIS NETO ME

Kátia Da Costa Soares De Moraes

JOÃO CARLOS DA SILVA – ME

João Carlos Da Silva

JM MERCADO DA PRAÇA LTDA

Johnny Michael Da Silva

GUILHERME HENRIQUE DA ROSA

Guilherme Henrique Da Rosa